



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 14/2018 – São Paulo, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que trata do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 392, de 19.04.2016, do Conselho da Justiça Federal, que alterou a Resolução nº 345, de 02.06.2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 393, de 19.04.2016, do Conselho da Justiça Federal, que alterou a Resolução nº 347, de 02.06.2015, que dispõe sobre a compatibilidade dos regimentos internos das Turmas Recursais e das Turmas Regionais de Uniformização dos Juizados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização desta Região com as normas e procedimentos adotados pela Vice-Presidência desta Corte, Turma Nacional de Uniformização e Supremo Tribunal Federal, em especial com relação às hipóteses de inadmissão e negação de seguimento a os Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 424ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 07 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0039904-68.2017.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com redação dada pela Resolução CJF3R nº 03, de 23 de agosto de 2016, conforme seu respectivo Anexo, nos seguintes termos:

I - Alterar o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Presidência da Turma Recursal será exercida por um de seus integrantes, pelo período de um ano, em rodízio, na forma estabelecida em ato a ser expedido pelo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região."

II - Alterar o § 3º do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**

(...)

"§3º Nas circunstâncias do parágrafo anterior, ausentes o Juiz Coordenador e seu Substituto, a substituição será exercida pelo Presidente de Turma Recursal, em ordem decrescente de antiguidade na carreira, que atuará sem prejuízo de suas atribuições."

III - Alterar o 'caput' do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** As Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul funcionarão com Secretaria Única subordinada administrativamente ao respectivo Juiz Coordenador das Turmas Recursais."

IV - Alterar o inciso IX e o § 1º do artigo 6º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 6º** (...)

(...)

IX - os agravos internos interpostos contra decisões monocráticas;"

§1º As 1ª e 2ª Turmas Recursais, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, terão competência cumulativa em matéria criminal, com os incidentes e recursos que lhe são correlatos.

V - Acrescentar os incisos V a X ao artigo 7º, com as seguintes redações:

"**Art. 7º** (...)

(...)

V - determinar a distribuição dos recursos extraordinários e dos pedidos de uniformização, na forma do art. 10, "caput", deste Regimento, quando não cabíveis as providências previstas nos incisos, VI a X deste artigo.

VI - sobrestar os recursos extraordinários e os pedidos de uniformização, quando a matéria estiver pendente de apreciação:

- a) no Supremo Tribunal Federal, em regime de repercussão geral ou de recurso repetitivo;
- b) no Superior Tribunal de Justiça, em regime de recurso repetitivo ou pedido de uniformização;
- c) no Superior Tribunal de Justiça ou no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas;
- d) na Turma Nacional de Uniformização, em regime de recurso representativo de controvérsia ou pedido de uniformização.

VII - devolver o processo ao relator, para exercício do juízo de retratação, se o acórdão recorrido estiver em manifesto confronto com tese firmada nas alíneas "a", "b" e "d", do inciso anterior;

VIII - selecionar um ou mais pedidos de uniformização ou recursos extraordinários representativos de controvérsia e propor ao Presidente da Turma Regional de Uniformização o encaminhamento à Turma Nacional de Uniformização ou ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando-se os demais na forma da lei processual;

IX - Não admitir o recurso que:

- a) não atenda os requisitos gerais recursais;
- b) não contenha impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida;
- c) não tenha sido juntada cópia do acórdão paradigma, salvo quando proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, na sistemática dos recursos repetitivos, ou pela Turma Nacional de Uniformização, na sistemática dos representativos de controvérsia, nos pedidos de uniformização.

X - assumir, em substituição, o exame de admissibilidade de que trata o art. 10 deste Regimento para assegurar a razoável duração do processo, na forma estabelecida em ato normativo do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região."

VI - Alterar o inciso V e acrescentar o inciso VI ao artigo 8º, com as seguintes redações:

"Art. 8º (...)

(...)

V - admitir os pedidos de edição e cancelamento de súmulas apresentados pelos Juízes das Turmas, nos julgamentos dos recursos, e, sendo o caso, encaminhá-los ao Presidente da Turma Regional de Uniformização;

VI - atuar como membro da Turma Regional de Uniformização."

VII - Alterar o inciso XI do artigo 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

XI - negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente intempestivo, deserto ou incabível ou, ainda, quando incompetente a Turma;

(...)

VIII - Alterar o 'caput', os incisos I a IV, os §§ 1º a 3º e acrescentar os §§ 4º a 8º ao artigo 10, com as seguintes redações:

"Art. 10 O juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários e dos pedidos de uniformização, depois de distribuídos, será exercido por Juízes de Turmas Recursais designados em sistema de rodízio, na forma a ser estabelecida em ato expedido pelo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, excluído o Magistrado integrante da Turma Regional de Uniformização, sem prejuízo das demais competências que lhes são próprias, incumbindo-lhes:

I - não admitir:

- a) pedido de uniformização que não demonstre a existência de dissídio jurisprudencial, mediante cotejo analítico entre o acórdão recorrido e o paradigma;
- b) recurso extraordinário ou pedido de uniformização que ensejar reexame de situação fática ou de prova;
- c) recurso extraordinário ou pedido de uniformização interposto contra acórdão que esteja em conformidade com a jurisprudência do Tribunal ou Turma de Uniformização de destino, não submetido ao rito da repercussão geral, dos recursos repetitivos ou da uniformização de jurisprudência.

II - negar seguimento a:

- a) recurso extraordinário que discuta questão à qual o Supremo Tribunal Federal não tenha reconhecido a existência de repercussão geral ou a recurso extraordinário interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no regime de repercussão geral;
- b) recurso extraordinário ou pedido de uniformização interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, exarado em regime de julgamento de recursos repetitivos;
- c) recurso extraordinário ou pedido de uniformização que esteja prejudicado por julgamento posterior da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou Turma Nacional ou Regional de Uniformização;
- d) pedido de uniformização que esteja em confronto com julgamento do Supremo Tribunal Federal, proferido na sistemática de repercussão geral, ou com súmula ou representativo de controvérsia da Turma Nacional de Uniformização, ou, ainda, com súmula da Turma Regional de Uniformização;
- e) pedido de uniformização que deduzir pretensão contrária à tese firmada em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

III - sobrestar, de ofício ou a requerimento da parte, os recursos extraordinários e pedidos de uniformização que lhes forem distribuídos, nas hipóteses previstas no art. 7º, inciso VI e suas alíneas, deste Regimento;

IV - admitir o recurso, quando preenchidos os requisitos gerais de admissibilidade e a matéria ainda não tiver sido objeto de apreciação pelo Tribunal ou órgão de destino, ou quando o acórdão recorrido for contrário à jurisprudência do Tribunal ou órgão de destino, não submetida ao rito da repercussão geral, dos recursos repetitivos ou da uniformização de jurisprudência.

§1º Inadmitido o recurso extraordinário ou o pedido de uniformização, nos termos do inciso I deste artigo, ou do art. 7º, inciso IX, a parte poderá, no prazo de quinze dias úteis a contar da publicação da decisão, interpor agravo nos próprios autos a ser dirigido ao Supremo Tribunal Federal, respeitadas as regras processuais pertinentes, ou à Turma Nacional de Uniformização, ou à Turma Regional de Uniformização, conforme o caso, observada a necessidade de indicação do equívoco da decisão recorrida.

§2º Não havendo juízo de retratação, o Juiz que proferiu a decisão agravada efetuará o encaminhamento dos autos ao órgão competente para julgamento do agravo.

§3º Reconsiderada a decisão de inadmissão, o agravo estará prejudicado, remetendo-se os autos ao órgão competente.

§4º Negado seguimento ao recurso extraordinário ou a pedido de uniformização nos termos do inciso II deste artigo, ou, ainda, nos casos de sobrestamento, caberá agravo interno, no prazo de quinze dias úteis a contar da respectiva publicação.

§5º O agravo interno será dirigido ao Magistrado que proferiu a decisão agravada, providenciando a Secretaria a intimação do agravado para contrarrazões, no prazo de quinze dias úteis, após o qual o feito será encaminhado para eventual juízo de retratação.

§6º Não havendo juízo de retratação, o Juiz que proferiu a decisão agravada levará o agravo interno a julgamento pela Turma Recursal que integra, a qual não coincidirá com a Turma Recursal que proferiu o acórdão recorrido, na forma do rodízio previsto no "caput" deste artigo.

§7º A admissão de incidente de resolução de demandas repetitivas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região suspende o processamento de pedido de uniformização regional, no âmbito de sua jurisdição, mas não suspende os pedidos de uniformização nacional, exceto quando a suspensão abranger todo o território nacional.

§8º As rotinas administrativas destinadas ao melhor funcionamento dos serviços, inclusive as relativas à distribuição e ao sistema de rodízio previsto no caput, serão disciplinadas e atualizadas por ato normativo do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, admitida a fixação de critérios diferenciados para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul."

IX - Alterar os incisos I a VI e acrescentar o parágrafo único e seus incisos ao artigo 11, com as seguintes redações:

"Art. 11. São atribuições da Secretaria Única das Turmas Recursais:

- I - receber e processar os recursos dirigidos às Turmas Recursais;
- II - processar os pedidos de uniformização dirigidos à Turma Regional de Uniformização;

III - receber os pedidos de uniformização dirigidos à Turma Nacional de Uniformização e os recursos extraordinários;  
IV - secretariar as sessões das Turmas Recursais da respectiva Seção Judiciária;  
V - publicar as pautas das Turmas Recursais com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;  
VI - certificar o trânsito em julgado das decisões das Turmas Recursais e encaminhar os autos para baixa ao Juizado de origem ou arquivamento.  
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Única das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:  
I - secretariar as sessões da Turma Regional de Uniformização;  
II - publicar, intimar e comunicar as decisões da Turma Regional de Uniformização;  
III - distribuir, por correio eletrônico, entre os membros da Turma Regional de Uniformização, o relatório dos feitos incluídos em pauta de julgamento e a cópia dos julgados divergentes;  
IV - lavrar a certidão de julgamento nos feitos julgados pela Turma Regional de Uniformização, contendo a identificação do processo, data do julgamento, parte dispositiva e nome do Presidente e dos Juízes que participaram do julgamento;  
V - certificar o trânsito em julgado das decisões da Turma Regional de Uniformização e encaminhar os autos para baixa à Turma Recursal de origem."

X - Alterar o artigo 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Incumbe aos servidores das Turmas Recursais, entre outras atribuições, a organização das pautas de julgamento e o suporte às sessões, além de colaborar na elaboração e adaptação de acórdãos e votos, devendo sua atuação administrativa ser coordenada pelo respectivo Diretor da Secretaria Única das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul."

XI - Acrescentar o inciso V ao artigo 19, com a seguinte redação:

"**Art. 19** (...) (...) V - o julgamento dos processos com pedido de vista de sessão anterior."

XII - Alterar o 'caput' e o § 2º e acrescentar o § 3º ao artigo 20, com as seguintes redações:

"**Art. 20** As sessões das Turmas Recursais, presenciais ou virtuais, nos termos de regulamentação específica, serão realizadas com quórum de 3 (três) membros, em data e horário estabelecidos em calendário elaborado pelos Presidentes das Turmas Recursais, em conjunto com o Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, em periodicidade preferencial de 7 (sete) dias.  
(...) §2º As sessões poderão ser realizadas por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real.  
§3º A aprovação da ata poderá ser realizada por meio eletrônico, arquivada e certificada nos autos eletrônicos."

XIII - Alterar o inciso II do artigo 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22** (...) (...) II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, caso não tenha sido aprovada por meio eletrônico."

XIV - Alterar o artigo 25 e acrescentar os §§ 1º a 5º, com as seguintes redações:

"**Art. 25** Nas sessões presenciais de julgamento, concluído o debate oral, o Presidente tomará o voto do Relator e, na sequência, dos Juízes Federais que o seguirem na ordem de antiguidade decrescente na carreira.  
§ 1º Se o relator ficar vencido, lavrará o acórdão o Juiz que proferiu o primeiro voto vencedor, ainda que votos anteriores sejam reconsiderados.  
§ 2º Suspensão o julgamento com pedido de vista, os demais Juízes que se considerarem habilitados poderão votar na mesma sessão.  
§ 3º O julgamento do processo suspenso por pedido de vista prosseguirá, independentemente da presença do relator, na sessão seguinte, com prioridade sobre os demais processos.  
§ 4º O juiz vencido na preliminar deverá votar no mérito e, caso seu voto nesta parte prevaleça, redigirá o acórdão.  
§ 5º Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado do julgamento."

XV - Alterar o 'caput' do artigo 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal atuante fora da sede das Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento."

XVI - Alterar o artigo 27 e acrescentar os incisos I a VII, com as seguintes redações:

"**Art. 27.** Não haverá sustentação oral:  
I - no julgamento de recursos de medida cautelar;  
II - no julgamento de embargos de declaração;  
III - no julgamento de mandado de segurança;  
IV - no juízo de adequação;  
V - no juízo de retratação;  
VI - no julgamento do agravo intemo;  
VII - no julgamento dos processos adiados em que houve sustentação oral anteriormente."

XVII - Alterar o artigo 28 e acrescentar os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"**Art. 28** A Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com sede na Seção Judiciária de São Paulo, é formada pela reunião dos Juízes Presidentes das Turmas Recursais, sob a Presidência do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais, na forma da lei.  
§1º No julgamento do pedido de uniformização regional, os Juízes Presidentes representarão as Turmas em conflito."

§2º Na ausência do Juiz Presidente de qualquer uma das Turmas, será convocado seu substituto regimental."

XVIII - Alterar o inciso V do artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 (...)

(...)

V - o agravo nos próprios autos, interposto nos termos do §1º, do art. 10, deste Regimento, quanto ao pedido de uniformização regional;"

XIX - Alterar os incisos II e III do artigo 31, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 31 (...)

(...)

II - julgar prejudicados os pedidos de uniformização regional ainda não distribuídos que versem sobre matéria já julgada na Turma Regional, na Turma Nacional ou em sede de recursos repetitivos ou repercussão geral.

III - sobrestar os pedidos de uniformização ainda não distribuídos, ou suspender os distribuídos quando:

a) tratarem de questão que aguarda julgamento pela Turma Regional ou Nacional de Uniformização;

b) for reconhecida a existência de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal ou afetado recurso representativo de controvérsia pelo Superior Tribunal de Justiça;

c) a matéria for objeto de incidente de resolução de demanda repetitiva, cuja suspensão abranja todo o território nacional, na forma da lei processual, ou o regional, na hipótese em que tramite no TRF da 3ª Região."

XX - Alterar os §§ 3º a 5º do artigo 37, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 (...)

(...)

§ 3º Os gabinetes dos Juízes integrantes da Turma Regional de Uniformização serão numerados eletronicamente, em sequência numérica que obedecerá a ordem de implantação das Turmas Recursais.

§ 4º O registro dos Magistrados nas cadeiras da Turma Regional de Uniformização obedecerá ao disposto em ato normativo expedido pelo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

§ 5º A ordem de votação obedecerá à ordem de antiguidade na carreira."

XXI - Alterar o artigo 40 e acrescentar os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 40. O pedido de uniformização nacional e o pedido de uniformização regional serão interpostos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do acórdão recorrido.

§1º O pedido de uniformização deverá ser necessariamente instruído com a cópia do acórdão paradigma, salvo se este tiver sido proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, na sistemática dos recursos repetitivos, ou pela Turma Nacional de Uniformização, na sistemática dos representativos de controvérsia.

§2º A parte contrária será intimada para, em igual prazo, oferecimento de contrarrazões."

XXII - Alterar o 'caput' do artigo 41, que passa a vigorar com a redação:

"Art. 41. Com ou sem o oferecimento de contrarrazões, os pedidos de uniformização serão encaminhados ao Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais para os fins do disposto no art. 7º, inciso V, deste Regimento."

XXIII - Alterar o caput do artigo 42, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Os pedidos de uniformização sobrestados, após a publicação da decisão pela qual foi julgada a matéria que deu ensejo ao sobrestamento, serão encaminhados ao Juiz que proferiu o voto vencedor do acórdão recorrido para eventual adequação ou para negar seguimento ao pedido de uniformização."

XXIV - Alterar o 'caput' do artigo 44 e acrescentar os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 44. O recurso extraordinário será interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do acórdão recorrido, nos casos previstos na Constituição Federal.

§ 1º A parte contrária, em igual prazo, será intimada para oferecimento de contrarrazões.

§ 2º Aplica-se ao recurso extraordinário o disposto nos art. 41 e 42 deste Regimento."

XXV - Alterar o 'caput' do artigo 46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 As súmulas para consolidação de jurisprudência poderão ser editadas, alteradas ou canceladas pela Turma Regional de Uniformização, mediante proposta de qualquer juiz de Turma Recursal.

(...)"

XXVI - Alterar o 'caput', do artigo 48, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 As súmulas serão registradas, em ordem numérica, pela Secretaria Única das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, com a indicação do assunto, do teor do enunciado, da legislação pertinente e dos julgados que lhe deram suporte.

(...)"

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos: parágrafo único do art. 5º; inciso XVI e parágrafo único do art. 9º; inciso V do art. 10º; incisos VII a IX do art. 11; § 6º do art. 37; parágrafo único do art. 40; parágrafos 1º ao 4º do art. 41; parágrafo único do art. 42 e art. 43, todos do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, instituído pela Resolução CJF3R n. 03, de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções n.º 526, de 06.02.2014, n.º 532, de 30.04.2014, e n.º 533, de 23.05.2014, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PROVIMENTO CJF3R Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Altera a competência da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a proposta do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de que a 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo tenha competência cumulativa criminal, e não apenas a 1ª Turma Recursal da referida seccional;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 424ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 07 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF3R nº 30, de 15/12/2017, que atualizou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0039904-68.2017.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º do Provimento nº 392/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 2ª Turma Recursal cível e criminal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo:

- a) 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal de SP;
- b) 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal de SP;
- c) 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal de SP.”

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Altera a Resolução CJF3R nº 16, de 05/06/17.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 424ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 07 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a proposta do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de que a 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo tenha competência cumulativa criminal, e não apenas a 1ª Turma Recursal da referida seccional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF3R nº 30, de 15/12/2017, que atualizou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 32, de 19/12/2017, que alterou a competência da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0039904-68.2017.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a tabela do artigo 5º da Resolução CJF3R nº 16, de 05/06/17, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no tocante à 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

"2ª Turma Recursal cível e criminal da Seção Judiciária de São Paulo".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 961, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

**Interromper**, no dia 31 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 958, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 16 de março de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 969, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW compensação no dia 26 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 968, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR compensação no dia 26 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 1162, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 16/2017-GAB, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 14 de fevereiro a 16 de março de 2018, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 940, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 20 (vinte) dias de férias para 2 a 21 de fevereiro de 2018 (Exercício 2003/2004 - 1º), do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3406, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 2 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de Campo Grande, nos dias 15, 18 e 19/12/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3407, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 124 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Central de Conciliação de Bauri, no período de 12 a 14/12/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3408, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 3208/17, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, para atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Franca.

II - Cessar, a partir de 20/12/17, o Ato 737/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para atuar como Adjunto da Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

III - Cessar, a partir de 20/12/17, o item III do Ato 1644/17, quanto à designação da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, para atuar como Coordenadora da Central de Conciliação de São José dos Campos.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3409, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Franca.

II – Designar a MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunta da Central de Conciliação de Franca.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001310-48.2018.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Petrucci Junior

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (3402816), defiro o afastamento em virtude de casamento, no dia 15 de janeiro de 2018, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 1176, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 01/2018-UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, titular da 14ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar de forma remota da Sessão de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, em ambiente exclusivamente eletrônico, no dia 23 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 1175, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 11 - PRES/DIRG/SEJU/UTU2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, no dia 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 965, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI compensação no dia 24 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/01/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa as Tabelas de Substituição Automática e de Magistrados que atuarão no Juízo de Admissibilidade dos Pedidos de Uniformização, Recursos Extraordinários e Agravos Intemos, previstas nos artigos 2º, §2º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e TRU desta Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 27, de 21 de novembro de 2017, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a instalação e implantação das 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 29/11/2017;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 32, de 19 de dezembro de 2017, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que amplia a competência da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 22/01/2018, para cível e criminal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 15 (doc. 2114238), de 24 de agosto de 2016, desta Coordenadoria, que regulamenta o § 2º, do art. 2º, art. 5º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 11 (doc. 3025374), de 23 de agosto de 2017, desta Coordenadoria, que regulamenta o § 2º, do art. 2º, art. 5º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, prorrogando o período da Presidência das Turmas Recursais e fixando a tabela que estabelece o juiz competente para proferir decisões relativas ao recebimento de incidentes de uniformização, aos agravos internos, bem como as pertinentes aos recursos extraordinários, no quadrimestre iniciado em 01.09.2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 14 (doc. 3099976), de 22 de setembro de 2017, desta Coordenadoria, que trata da aplicação da Tabela de Substituição Automática, prevista no art. 2º, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais e TRU desta Região, em caso de ausência; e

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 17 (doc. 3131598) e 23 (doc. 3276346), de 03 de outubro e 23 de novembro de 2017, ambas desta Coordenadoria, que estabelecem a **Presidência das Turmas Recursais a partir de 05/10/2017 e 29/11/2017 da 2ª TR/MS**, respectivamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º, do art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes das Turmas Recursais da 3ª Região, na forma do quadro infra:

<b>Turma</b>	<b>Substitutos em Rodízio</b>
Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da 3ª Região elaborar a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal previsto no §2º do art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juizes integrantes da respectiva Turma;

§ 2º Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

§ 3º A escala quadrimestral será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, de cada Seção Judiciária, até o penúltimo dia de expediente forense do mês de sua elaboração, para fins de divulgação.

Art. 2º Fixar, para os fins do disposto no art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Tabela que estabelece a turma do Juiz competente, em rodízio semestral, entre os membros que não exercem a presidência da Turma, para proferir decisões relativas ao recebimento de pedidos de uniformização, recursos extraordinários e apreciação dos respectivos agravos internos:

<b>Processo originário de relatoria dos juízes da:</b>	<b>Apreciação de PU, RE e Agravo Interno:</b>
1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juiz da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juiz da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da 3ª Região elaborar a escala anual relativa ao rodízio semestral de que trata este artigo, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juízes integrantes da respectiva Turma.

§ 2º Na ausência eventual do Juiz em seu período de rodízio, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

§ 3º A escala anual será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, de cada Seção Judiciária, até o penúltimo dia de expediente forense do mês de sua elaboração, para fins de divulgação.

Art. 3º Estabelecer que, nos termos do art. 5º do Regimento Interno das Turmas Recursais, as Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul funcionarão com Secretaria Única subordinada administrativamente ao respectivo Juiz Coordenador das Turmas Recursais, com exceção às atividades referentes ao juízo de admissibilidade dos pedidos de uniformização e recursos extraordinários, que permanecerão centralizados na **DIRE - Divisão de Recursos Extraordinários, Pedidos de Uniformização e TRU**, localizada na Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 04/01/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 2062, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

Designar os servidores MARIA APARECIDA RODRIGUES, RF 550, Analista Judiciário, Supervisora (FC5) e MANUEL GUERREIRO LOPEZ, RF 1145, Analista Judiciário, área administrativa, Assistente Administrativo (FC3A), respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.002.10.2018, firmado com a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/01/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **RESOLUÇÃO PRES Nº 163, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0008407-33.2017.4.03.8001,

#### **R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **NICOLE SCASSIOTTA NEVES**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RESOLUÇÃO PRES Nº 164, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0008407-33.2017.4.03.8001,

#### **R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **JAQUELINE MASSOLA**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/01/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2054, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045154-82.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIANA LASTRUCI FRANCA**, R.F. nº 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/01/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2061, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009714-25.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NICOLE SCASSIOTTA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/01/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3401944/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 3401944

Conforme documento 3401717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no dia 16/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3404438/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 3404438

Conforme documento 3404426, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no dia 16/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3404407/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021440-98.2014.4.03.8000

Documento nº 3404407

Conforme documento 3404398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA PIRES ARMADA, no período de 15/01/2018 a 17/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3401528/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3401528

Conforme documento 3401527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3401964/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006392-65.2015.4.03.8000

Conforme documento 3401959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, no período de 17/01/2018 a 23/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3401978/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Documento nº 3401978

Conforme documento 3401974, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no período de 16/01/2018 a 23/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3403114/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000319-77.2015.4.03.8000

Documento nº 3403114

Conforme documento 3403099, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON FERREIRA MARTINS, no dia 16/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA PRES Nº 967, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

*Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 931, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0046872-17.2017.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o "e-mail" - GABSN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 931, de 11 de dezembro de 2017, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2018	MAGISTRADO
6 a 13 de junho	SÉRGIO NASCIMENTO
(...)	(...)
18 a 25 de julho	DAVID DANTAS
(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**CONVOCAÇÃO Nº 3402852/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve**

**Retificar** o horário da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa** a realizar-se no dia **07.02.2018**, das 14h (catorze horas) **para às 13h30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de elaborar lista tríplice para provimento, pelo quinto constitucional (artigos 94 e 107, I, CF/88), de um cargo de Desembargador Federal, destinado à classe do Ministério Público Federal.

Registre-se. Publique-se.

**CONVOCAÇÃO Nº 3401994/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**c o n v o c a**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais membros do Órgão Especial deste Tribunal para participarem da **Sessão Administrativa Extraordinária do Órgão Especial** a realizar-se no dia **07.02.2018, às 14:00h (catorze horas)**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de aprovação do Regulamento do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 3398468/2018 - DFORS/P/GADI/SUTJ**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3394662), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3398383), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3394712) e da Secretaria Administrativa (3394725), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a **RICARDO MOREIRA PALMA**, filho da servidora inativa **MARILENE COCOZZA MOREIRA PALMA RF. 1993**, no valor do provento da servidora, referente ao mês de dezembro de 2017, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n. 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAJ e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação doc. SEI nº 3398237, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7798	- CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	A3	A4	03.12.2017
7799	- LUCAS DE PAIVA RAMOS	A3	A4	03.12.2017
7801	- GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	A3	A4	03.12.2017
7802	- NATALIA TORTURELLA MACHADO	A3	A4	03.12.2017
7803	- DOANE SOUZA DIAS FERMINO	A3	A4	03.12.2017
7820	- VANESSA VANZELLA	A3	A4	03.12.2017
7823	- DANIEL RIBEIRO SOUTO	A3	A4	15.12.2017
7825	- ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA	A3	A4	22.12.2017
7827	- GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	A3	A4	15.12.2017
7828	- PAULO GRAGNOLI	A3	A4	15.12.2017
7829	- FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR	A3	A4	15.12.2017
7831	- NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE	A3	A4	15.12.2017
7833	- ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES	A3	A4	15.12.2017
7834	- FELIPE DE PROENCA CURY	A3	A4	15.12.2017
7835	- WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	A3	A4	15.12.2017
7836	- ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO	A3	A4	21.12.2017
7837	- GABRIEL SILVA COSTA	A3	A4	15.12.2017
7838	- JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO	A3	A4	15.12.2017
7840	- JOSE LUIS GAZAL	A3	A4	15.12.2017
7842	- RICARDO BAIMA DA SILVA	A3	A4	16.12.2017
7843	- LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE	A3	A4	15.12.2017
7844	- VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	A3	A4	15.12.2017
7846	- JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	A3	A4	15.12.2017

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7795	- MARCOS ANTONIO VIEIRA	A3	A4	23.12.2017

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7857	- ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	A3	A4	17.12.2017

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7805	- FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA	A3	A4	04.12.2017
7810	- BRUNO FERNANDES BARP	A3	A4	03.12.2017
7811	- BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS	A3	A4	04.12.2017
7813	- MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO	A3	A4	06.12.2017
7815	- VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	A3	A4	03.12.2017
7816	- VANESSA BERNUCCI PISTELLI	A3	A4	03.12.2017
7850	- DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE	A3	A4	17.12.2017
7854	- LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS	A3	A4	17.12.2017
7855	- PRISCILA SANTOS FERREIRA	A3	A4	17.12.2017
7859	- DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	A3	A4	17.12.2017

Era o que havia a informar.

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3376244, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	B9	B10	10.11.2017
6997	VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA	B6	B7	26.09.2017
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	B6	B7	17.10.2017
7046	NILTON CESAR DA SILVA	B6	B7	07.11.2017
7047	HEBER SILVA TERRA	B6	B7	07.11.2017
7049	THIAGO PERES RIGOTTI	B6	B7	07.11.2017
7051	MARIANE DE OLIVEIRA SOUZA	B6	B7	07.11.2017
7052	JORGE LUIS BICA NETO	B6	B7	07.11.2017
7105	FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER	B6	B7	22.11.2017
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	A4	A5	11.09.2017
7517	ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO	A4	A5	19.08.2017

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7018	EMERSON FRANK UEMURA	B6	B7	24.10.2017
7019	ELVIS MELO OLIVEIRA	B6	B7	24.10.2017

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7098	FABIO RODRIGUES	B6	B7	22.11.2017

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7061	ALEXANDRE SILVA SANTOS	B6	B7	07.11.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7059	JOSE LUIZ DE CARVALHO	B6	B7	07.11.2017
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	B6	B7	16.11.2017
7412	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	B9	B10	15.09.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3378064, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5564	DANIELA MACCAGNAN	C12	C13	09.09.2017
5654	RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO	C12	C13	30.09.2017
5668	MARIANA SANTOS DE JESUS	C12	C13	05.10.2017
5670	ERICA OLIVEIRA DONA	C12	C13	05.10.2017
5687	FLAVIA BILLI MANTELLI	C12	C13	07.10.2017
5688	ALEXANDRE CONTTI	C12	C13	07.10.2017
5689	MARINA ANGELA PREVITI	C12	C13	07.10.2017
5690	NELCIANE MAGRON	C12	C13	07.10.2017
5691	FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ	C12	C13	07.10.2017
5692	DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	C12	C13	07.10.2017
5694	JOSE FRANCISCO STOCCO	C12	C13	07.10.2017
5706	ODEMY OLIVEIRA E SILVA	C12	C13	11.10.2017
5709	WALMIR GOMES ARAUJO	C12	C13	11.10.2017
5720	VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA	C12	C13	14.10.2017
5723	ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	C12	C13	21.10.2017
5725	JOSE BENEDITO DE BARROS	C12	C13	14.10.2017
6117	MAYRA TADAIESKI MESSER	B9	B10	18.07.2017
6194	ALEX NAKANO	B9	B10	15.09.2017
6209	HELOISA HUSADEL TELLES	B9	B10	13.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/01/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação doc. SEI nº 3379290, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8150	JULIANA FUJIKI	A2	A3	15.09.2017
8155	BRUNO COLETTA FORNER	A2	A3	24.10.2017
8156	GABRIELA PIUNTI DA COSTA	A2	A3	19.10.2017
8163	IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA	A2	A3	19.10.2017
8280	JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA	A1	A2	28.10.2017
8281	ANALÚCIA CARVALHO DA CUNHA	A1	A2	07.11.2017
8282	DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI	A1	A2	07.11.2017
8284	ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	A1	A2	07.11.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8127	LEANDRO DE MORAIS ASSIS	A2	A3	08.09.2017
8134	VANESSA IYORI TANAKA	A2	A3	08.09.2017
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	A2	A3	02.10.2017
8286	VANESSA DI LELA	A1	A2	07.11.2017
8288	LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	A1	A2	07.11.2017
8290	RENATA VILAR LOZANO	A1	A2	07.11.2017
8292	ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER	A1	A2	07.11.2017
8293	SIMONE YAMAMURA	A1	A2	13.11.2017
8294	GERCILENE GONCALVES DO CARMO	A1	A2	07.11.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

8166	ROSELENE SANTIAGO	A2	A3	19.11.2017
------	-------------------	----	----	------------

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3382150, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE : OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7590	MARCELO FERREIRA PINTO	A4	A5	11.10.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE: SEGURANÇA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8268	ALEX SANDRO PONTES	B6	B7	01.09.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5575	PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY	C12	C13	09.09.2017
5592	EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA	C12	C13	14.09.2017
5605	ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR	C12	C13	16.09.2017
5607	EDUARDO RUBIRA	C12	C13	16.09.2017
5614	THAIS GIRELLI DOS SANTOS	C12	C13	16.09.2017
5621	EDNA DE ARAUJO GUERRA	C12	C13	15.10.2017
5638	ATAIDE DE SOUZA TORRES	C12	C13	23.09.2017
5655	DARIO CARVALHO DE SANTIS	C12	C13	30.09.2017
5658	ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE	C12	C13	01.10.2017
5661	LIDIA FELDBERG FORTIN	C12	C13	05.10.2017
5662	ANDREA REYER	C12	C13	30.09.2017
5677	FULVIO CZORNY DOS REIS	C12	C13	05.10.2017
5678	DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE	C12	C13	05.10.2017
5682	RAFAEL GOTO DA SILVA	C12	C13	05.10.2017
5695	GEORGIA CRISTINA FERREIRA	C12	C13	07.10.2017
5698	SONIA YAKABI	C12	C13	07.10.2017
5700	SANDRA CRISTINA MORALES	C12	C13	07.10.2017
5731	GERVASIO AKIO HAYASHI	C12	C13	14.10.2017
5733	ANDRE VASCONCELOS MANOEL	C12	C13	14.10.2017
6119	LAURA ALICE MAGALHAES DE SOUZA	B9	B10	04.08.2017
6197	LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA	B9	B10	15.09.2017
6231	KATIA DA SILVA ARAUJO	B9	B10	20.10.2017
6239	FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	B9	B10	20.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3383199, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	B9	B10	20.10.2017
6761	FRANCISCO WELLINGTON SILVA	B6	B7	28.02.2017
6841	ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA	B6	B7	09.05.2017
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	B6	B7	17.10.2017
7010	PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO	B6	B7	17.10.2017
7011	MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY	B6	B7	17.10.2017
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	B6	B7	16.11.2017
7073	ELIO PAULO CORADI	B6	B7	16.11.2017
7074	THANIRA DINIZ BATISTA	B6	B7	17.11.2017
7075	MILENA NOGUEIRA BERBEL	B6	B7	16.11.2017
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	B6	B7	16.11.2017
7084	CESAR AUGUSTO NAKAMURA	B6	B7	16.11.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/01/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3383466, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7087	SERGIO LIMA DO ESPIRITO SANTO	B6	B7	16.11.2017
7090	HELEN DE CARVALHO ARTONI	B6	B7	22.11.2017
7091	FLAVIA MEDEIROS FERNANDES	B6	B7	22.11.2017
7092	PAULO HIROYUKI MISAWA	B6	B7	24.11.2017
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	B6	B7	22.11.2017
7096	DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO	B6	B7	22.11.2017
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	B9	B10	06.11.2017
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	A4	A5	19.09.2017
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA	A4	A5	02.09.2017
7541	GUILHERME LUCISANO VALIM	A4	A5	02.09.2017
7557	MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES	A4	A5	02.09.2017
7560	WELLINGTON FERREIRA DO CARMO	A4	A5	02.09.2017
7564	THIAGO VILLARMOZA FARAH	B9	B10	29.09.2017
7578	ALINE OMOMO BARAO	A4	A5	11.11.2017
7602	JOSE ALVES LUCENA	A4	A5	11.10.2017
7603	JOSE LUIZ SKAFF DA MATTA	A4	A5	11.10.2017
7664	ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA	B9	B10	17.11.2017
8124	GUILHERME PACHIONE GUEDES	B9	B10	10.11.2017
8164	JERONIMO SARTORI PONZETO	B9	B10	02.09.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/01/2018, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação doc SEI nº 3399463, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8170	- LYGLIA TREVISANI KORI	A2	A3	09.12.2017
8197	- JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO	A2	A3	16.12.2017
8198	- MARCELO CORREIA ARREBOLA	A2	A3	16.12.2017
8199	- AIMEE GUIMARAES FEIJAO	A2	A3	16.12.2017
8202	- JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	A2	A3	20.12.2017
8203	- ANA LIA PROGIANTE	A2	A3	17.12.2017
8300	- LUCIANA LORENZET	A1	A2	06.12.2017
8301	- JOAO MARCOS SANTILLI	A1	A2	06.12.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8324	- PAULA CAMPOS TEIXEIRA	A1	A2	19.12.2017
8325	- MARCOS REGINALDO MANZANO	A1	A2	19.12.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8183	- CASSIA SUNI PARK	A2	A3	09.12.2017
8185	- MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	A2	A3	09.12.2017
8186	- RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO	A2	A3	09.12.2017
8187	- VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA	A2	A3	09.12.2017
8189	- MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA	A2	A3	16.12.2017
8190	- SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	A2	A3	16.12.2017
8191	- MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO	A2	A3	16.12.2017
8193	- LUCAS CARVALHO DE FREITAS	A2	A3	16.12.2017
8194	- CLELTON CAIXETA FERREIRA	A2	A3	16.12.2017
8303	- MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	A1	A2	06.12.2017
8304	- JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA	A1	A2	06.12.2017
8305	- MARCOS LUIS CREMEZINE	A1	A2	06.12.2017
8316	- WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI	A1	A2	15.12.2017
8317	- CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	A1	A2	12.12.2017
8320	- CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO	A1	A2	19.12.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação doc. SEI nº 3399941, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7797	- FULVIO TAGLIATTI SIGUIN	A3	A4	03.12.2017

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7858	CAMILA VILARINO GARCIA	A3	A4	22.12.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 46, DE 16 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA CRISTIAN BALAN, RF 8470, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes a partir de 17.01.2018, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2018, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3405694/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2017-RP

#### Processo n. 0066243-61.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV. Obtenção do edital: a partir de 19/01/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 06/02/2018, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 06/02/2018, às 12h00.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 18/01/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), está em férias no período de 08 a 19/01/2018,

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 17/01/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias das servidoras:

**VALÉRIA MARQUES LUIZ, RF 2873** - de 04 a 18/04/2018 e 08 a 22/08/2018 para 19 a 28/03/2018, 10 a 19/07/2018 e 05 a 14/11/2018.

**LUCIANA BEZERRA RODRIGUES, RF 7700** - de 19 a 28/02/2018 para 06 a 15/06/2018.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929** - de 08 a 22/01/2018 para 10 a 24/09/2018.

**ANA LUCIA DE ALMEIDA, RF 1598** - de 15/02 a 01/03/2018 e 29/08 a 12/09/2018 para 15 a 24/02/2018, 27/08 a 05/09/2018 e 05 a 14/11/2018.

**MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742** - de 08 a 17/01/2018 para 02 a 11/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 17/01/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**O Dr. MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Tendo em vista que **MARILENE DA COSTA, RF 5809**, esteve em Licença para Tratamento de Saúde em 12/01/2018,

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 02/18 (3390128), para constar a sua designação para substituição de **PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810**, como segue:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora, **MARILENE DA COSTA, RF 5809**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora, **MARILENE DA COSTA, RF 5809**, Técnica Judiciária, para substituí-la nos períodos de 08/01/2018 a 11/01/2018 e de 13/01/2018 a 18/01/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1290**, Diretora de Secretaria, esteve de licença médica no dia 16/01/2018;

**RESOLVE**:

**DESIGNAR a servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA, RF 7983, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido dia.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Férias servidores

**A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, estará de férias no período de 08/01 a 19/01/2018;

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, no período de férias supra citado.

**II - INTERROMPER**, a partir de 17/01/2018, o período de férias do servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, anteriormente marcado para 15/01 a 24/01/2018, ficando a fruição de 08 (oito) dias remanescentes para o período de 21/02 a 28/02/2018.

**III - INCLUIR** as férias referente ao exercício de **2018** do servidor BRUNO YUITY SHIMABUKURO - RF 8445, lotado neste Juizado Especial Federal de São Paulo em 11/12/2017, fazendo constar o período de 02/08/2018 a 31/08/2018 (30 dias), indicando a opção "SIM" para antecipação da remuneração mensal.

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor HERALDO SCUTTI PALMA - RF 8086, anteriormente marcado para 05/03 a 14/03/2018, e fazer constar o período de 12/03 a 21/03/2018.

**V - CANCELAR**, para gozo oportuno, os períodos de férias do servidor VICTOR AKIO ISHII - RF 7684, marcados para 15/01 a 24/01/2018; 02/05 a 10/05/2018 e 10/12 a 19/12/2018, em virtude de alteração de lotação para a Subseção Judiciária de Andradina - SP.

**VI - ALTERAR** o item "XV" da Portaria nº 02 (3380577), para que:

**Onde se Lê:**

"**XV - TORNAR SEM EFEITO** o item II da Portaria nº 107/2017 (3325616), tendo em vista duplicidade de indicação com a Portaria nº 26/2017 (2676752)."

**Leia-se:**

"**XV - TORNAR SEM EFEITO** o item II da Portaria nº **104/2017** (3325616), tendo em vista duplicidade de indicação com a Portaria nº 26/2017 (2676752)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício**, em 17/01/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA CRIMINAL**

Portaria Nº 3, DE 17 DE janeiro DE 2018.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal, que se realizará nos **dias 20, 21 e 25/01/2018, das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

**DIA 20/01/2018- SÁBADO**

CRISTINA PAULA MAESTRINI

RUI CARLOS DE MATTOS

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

GABRIEL SILVA COSTA

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA  
CLERISTON SIMÕES FARIA  
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES

**DIA 21/01/2018 – DOMINGO**

CRISTINA PAULA MAESTRINI  
RUI CARLOS DE MATTOS  
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA  
GABRIEL SILVA COSTA  
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA  
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES

**DIA 25/01/2018– QUINTA**

RUI CARLOS DE MATTOS  
GABRIEL SILVA COSTA  
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA  
CLERISTON SIMÕES FARIA  
CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA  
Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do  
Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São  
Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

2ª Parcela – 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias)

3ª Parcela - 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias)

para

2ª Parcela - 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias)

3ª Parcela - 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias)

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias)

2ª Parcela - 13/08/2018 a 22/08/2018 (10 dias)

3ª Parcela - 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

para

1ª Parcela - 13/08/2018 a 22/08/2018 (10 dias)

2ª Parcela - 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias)

3ª Parcela - 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias)

2. MARTA ELISABETE DOS SANTOS (RF 4527), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias)

para

1ª Parcela - 12/03/2018 a 21/03/2018 (10 dias)

3. ELIANE ALVES FERREIRA (RF 2605), Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias)

para

1ª Parcela - 23/01/2018 a 01/02/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 01/2018, publicada no DOE de 12 de Janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da referida portaria, em relação ao período de férias do servidor Cláudio Eduardo Gomes da Hora, RF 4570, Técnico Judiciário:

ONDE SE LÊ: está em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 19/01/2018;

LEIA-SE: está em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 18/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A **DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 71, de 29 de novembro de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período de recesso, para constar conforme segue:

RECESSO	OFICIAL PLANTONISTA
DEZEMBRO/2017	
Dia 22	Filipe Andrade Francisco – RF 6358

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 17/01/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de fevereiro de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
02	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
07	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
08	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519
09	Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
12	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
13	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
14	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
15	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
16	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
19	Elisabete Camargo Obici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
20	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
21	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
22	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
23	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
26	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
27	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
28	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 17/01/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de fevereiro de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
03 e 04	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
05	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
06	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
10 e 11	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
17 e 18	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
24 e 25	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 17/01/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 7, DE 17 DE janeiro DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 126 (3341048), de 18 de dezembro de 2017, da Diretoria desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 126 (3341048), de 18 de dezembro de 2017, para desconsiderar a designação da servidora Laura Divina Raffá - RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituição da servidora Sumaya Yassin Vieira - RF 2516, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/01/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe período de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço, redesignando período remanescente.

**O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias **22 e 31 de janeiro de 2018**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **23 de janeiro de 2018** as férias da servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período **02 a 10 de abril de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

### PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**ROBSON ROZANTE – RF 3605,**

De 22/01/2018 a 02/02/2018 (12 dias)

Para 29/01/2018 a 09/02/2018 (12 dias).

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor **ROBSON ROZANTE – RF 3605, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), encontrar-se-á em férias no período de 29 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018 (12 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, RF 8122, Técnico Judiciário, para substituir **ROBSON ROZANTE**, RF3605, na referida Função Comissionada (FC-05), no período de 29/01/2018 a 09/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

**PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO, RF 4555, Analista Judiciária**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), encontra-se-á em compensação de horas extraordinárias nos dias 26/01/2018 e 29/01/2018 (02 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, Técnico Judiciário – RF 6385** para substituir a servidora Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555, na referida Função Comissionada (FC-05), nos dias 26/01/2018 e 29/01/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

**PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância,

**RESOLVE**, em complementação à Portaria 41, de 21 de novembro de 2017:

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**PERÍODO/DIA**

**SERVIDORES**

<b>02-02-2018 a 09-02-2018</b>	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122
<b>09-02-2018 a 16-02-2018</b>	João Francisco Messias Beluci, RF 6385 e Hamilton César Brancalhão, RF 2922
<b>16-02-2018 a 23-02-2018</b>	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245 e Robson Rozante, RF 3605
<b>23-02-2018 a 02-03-2018</b>	Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555 e Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122
<b>02-03-2018 a 09-03-2018</b>	Adriana Carvalho, RF 5357 e Suzi Carolina de Almeida, RF 2587
<b>09-03-2018 a 16-03-2018</b>	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866

<b>16-03-2018 a 23-03-2018</b>	Robson Rozante, RF 3605 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245
<b>23-03-2018 a 30-03-2018</b>	Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555 e Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122
<b>30-03-2018 a 06-04-2018</b>	Suzi Carolina de Almeida, RF 2587 e Adriana Carvalho, RF 5357
<b>06-04-2018 a 13-04-2018</b>	Hamilton César Brancalhão, RF 2922 e João Francisco Messias Beluci, RF 6385
<b>13-04-2018 a 20-04-2018</b>	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122
<b>20-04-2018 a 27-04-2018</b>	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245 e Robson Rozante, RF 3605
<b>27-04-2018 a 04-05-2018</b>	Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122 Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555
<b>04-05-2018 a 11-05-2018</b>	Adriana Carvalho, RF 5357 e Suzi Carolina de Almeida, RF 2587
<b>11-05-2018 a 18-05-2018</b>	João Francisco Messias Beluci, RF 6385 e Hamilton César Brancalhão, RF 2922
<b>18-05-2018 a 25-05-2018</b>	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866 e
<b>25-05-2018 a 01-06-2018</b>	Robson Rozante, RF 3605 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245
<b>01-06-2018 a 08-06-2018</b>	Hamilton César Brancalhão, RF 2922 e João Francisco Messias Beluci, RF 6385
<b>08-06-2018 a 15-06-2018</b>	Suzi Carolina de Almeida, RF 2587 e Adriana Carvalho, RF 5357
<b>15-06-2018 a 22-06-2018</b>	Elaine Aparecida Silva Dalaqua, RF 8122 e Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555
<b>22-06-2018 a 29-06-2018</b>	Fabiana Ferraz Marchi Manfio, RF 8122 e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, RF 5866
<b>29-06-2018 a 06-07-2018</b>	Adriana Carvalho, RF 5357 e Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, RF 4245

## II - DETERMINAR:

**A)** em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, devidamente comprovada a ausência à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação, o segundo servidor estará convocado para o plantão respectivo.

**B)** as horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008; da Resolução 173 de 15/12/2011; da Resolução CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 e da Resolução CJF-RES-2015/00379 DE 17/12/2015, todas do Conselho da Justiça Federal, em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria, observando-se o Banco de Horas anotado em Secretaria.

## III - ESCLARECER:

**A)** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária;

**B)** é dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a");

**IV - INFORMAR** os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail: **assis\_vara01\_sec@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como substitutos do Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Assis – SP:

1º Substituto – **ROBSON ROZANTE, RF 3605,**

2º Substituto – **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, RF 8122.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**1ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, técnico judiciário, Diretor de Secretaria – (CJ3), se ausentou para participar do Treinamento - Sistema PJe, na cidade de São Paulo, no dia 04 de dezembro de 2017, e que compensou, no dia 05 de dezembro de 2017, plantão judiciário realizado em 19 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, também, as férias da servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, RF 7212, técnica judiciária, oficiala de gabinete (FC 05), no período de **08 a 25/01/2018 (18 dias)**, conforme a Portaria n.º 14, de 25 de agosto de 2017, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **PATRÍCIA ANDRÉIA QUAGGIO**, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), estará em gozo de férias no período de **08 a 17/01/2018 (10 dias)**, nos termos da Portaria n.º 17, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, analista judiciário – Área Judiciária, Assistente de Gabinete (FC04), para substituir o servidor **JAIR CARMONA COGO**, nos dias **04 e 05 de dezembro de 2017 (02 dias)**;

II- DESIGNAR a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir a servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, no período de **08 a 25/01/2018 (18 dias)**;

III - DESIGNAR a servidora **MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE**, RF 4551, técnica judiciária, para substituir a servidora **PATRÍCIA ANDRÉIA QUAGGIO**, RF 4670, no período de **08 a 17/01/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**EDITAL Nº 1/2018 - CAMP-05V**

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2018**

**- PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS -**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, Resolução nº 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 69, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27 de abril de 2007);

CONSIDERANDO os termos do calendário divulgado por meio da Portaria CJF3R Nº 206, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região aos 15/12/2017;

**RESOLVE:**

I - Designar o dia **12 de março de 2018, às 13 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia 16 de março de 2018, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida em todos os processos em trâmite na vara, em todos os livros ou pastas obrigatórios e facultativos, bem como nos bens públicos da vara.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - Determinar sejam **recolhidos todos os processos em carga** com Advogados das partes, Procuradores Federais, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, sem prejuízo das demais cominações legais.

V - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias Federais, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-os da Inspeção.

VI - Afixe-se o presente edital no local de costume.

Campinas, 17 de janeiro de 2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 17/01/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço:

**RESOLVE** alterar as férias da servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638:

- a) anteriormente designadas de 16 a 25/10/2017 (10 dias), **para gozo no período de 08 a 17/01/2018 (10 dias)**;
- b) anteriormente designadas de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias), **para gozo no período de 02 a 11/04/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 11/10/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a ausência por motivo de Doação de Sangue, do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 11/01/2018, conforme processo SEI nº 0000767-42.2018.403.8001.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF nº 8008, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 11/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 03/2018-SE06, DE 16.01.2018

Cuida da retificação da portaria nº 02/2018-SE06, de 15.01.2018.

O Doutor ETIENE COELHO MARTINS, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 02/2018-SE06, de 16.01.2018, para que passe a constar a seguinte redação:

**INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017, da servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, Analista Judiciário, RF 5674, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 16/01/2018, restando um saldo de 02 (dois) dias, a ser usufruído nos dias 26 e 27 de abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 17/01/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

SERVIDOR - FÉRIAS - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **Danilo Guerreiro de Moraes**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

R e s o l v e:

Alterar, por absoluta necessidade do serviço:

- na Portaria nº 12/2017 (evento 3067441), deste Juízo, referente ao servidor **Nelson Luis Santander**, RF 2157, as parcelas de férias, anteriormente marcada(s) de 22/01 a 02/02/2018 (12 dias) e de 24/09 a 11/10 (18 dias) para os seguintes períodos:
  - de 14 a 23 de fevereiro de 2018 (10 dias);
  - de 04 a 13 de junho de 2018 (10 dias); e
  - de 02 a 11 de outubro de 2018 (10 dias);
- na Portaria nº 16/2016 (evento 2122928), da 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, referente ao servidor **Luiz Eduardo Laraya**, RF 7285, a segunda parcela de férias, anteriormente marcada(s) de 22/01 a 02/02 (12 dias) para 04 a 15 de junho de 2018 (12 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 17/01/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, designado para responder pela titularidade da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I - ALTERAR:**

Os termos da Portaria n.º 01/2018, SEI 0000301-48.2018.403.8001, com relação às férias do servidor GERSON MACHADO, RF 945, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), por absoluta necessidade de serviço, para que conste:

1ª Parcela de suas férias para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018 (período anteriormente marcado para 8/1/2018 a 17/1/2018) e

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [ADM\\_FERIAS@trf3.jus.br](mailto:ADM_FERIAS@trf3.jus.br) e [ADM\\_NUAF@trf3.jus.br](mailto:ADM_NUAF@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### 4ª VARA DE PIRACICABA

##### PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

###### **RESOLVE:**

INTERROMPER a partir do dia 09/01/2018, por absoluta necessidade de serviço o 1.º período das férias da servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO**, RF 5545, Oficial de Gabinete, para gozo no período de 01/02/2018 a 09/02/2018 (9 dias).

Piracicaba, 17 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2018 na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 2 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 3 e 4 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 5 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 6 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 7 Jurandir Procópio (RF 4145), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 9 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 10 e 11 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 14 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 15 Nilton César da Silva (RF 7046), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 16 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 17 e 18 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

- 19 Jurandir Procópio (RF 4145), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
 20 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)  
 21 Ailton Batista Neponuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
 22 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
 23 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)  
 24 e 25 Jurandir Procópio (RF 4145)  
 26 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
 27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
 28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/01/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 26/01/2018	09hs de 02/02/2018	1ª Vara - São Vicente	Dra. ANITA VILLANI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, as férias regulamentares da servidora LUCIMARA MOREIRA, RF 4374, anteriormente marcada no período de 16/07/2018 a 27/07/2018 (12 dias), para o período de 05/03/2018 a 16/03/2018.

..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 17/01/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, ADILSON RODRIGUES SANTOS, RF 1755, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2017 (3079767) conforme segue:

Exercício 2018:

De:

2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias);

Para:

2a.Parcela: 29/01/2018 a 07/02/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 17/01/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/01 às 9h de 22/01/2018	JEF	Dra. Eliana Parisi

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/01 às 9h de 26/01/2018	JEF	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 17/01/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

1. **AUTORIZAR** a **compensação** do dia 19 de janeiro de 2018 com dias trabalhados durante o plantão judiciário nas datas de 08 e 09 de dezembro de 2017, na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, conforme Portaria nº 38 (DOC. SEI 3256802), de 21 de novembro de 2017 desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, pelo servidor Ricardo Ferreira Peixoto, RF 5526, Supervisor de Feitos Ordinários da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

2. **INDICAR** a servidora MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os trabalhos desta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga, RF 6637, a partir desta data,

**RESOLVE**

**INDICAR** a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, como primeira substituta das funções de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, nas ausências da titular do referido cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA DO JUÍZO Nº 004/2018 - ATRIBUIÇÕES

**CONSIDERANDO:**

A vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário**, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 08/01/2018 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 17/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

(N. CONTROLE 01/2018)

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Vara para o período de 19/01/2018 a 26/01/2018,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 20/01/2018:

Joana Méri Correa Marins – Diretora de Secretaria Substituta

Elisa maria Gianolla de Pontes – Técnico Judiciário

Dia 21/01/2017:

Joana Méri Correa Marins – Diretora de Secretaria Substituta

Francine Camargo Mendes – Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **Ricardo de Castro Nascimento**, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE**, em razão da absoluta necessidade de serviço:

Interromper as férias da Oficial de Gabinete Kelly Cristina Fontes Figueiras - RF 8217, a partir das seguintes datas:

**09/01/2018 a 12/01/2018** (exercício 2017)

**16/01/2018 a 24/01/2018** (exercício 2018)

E remarca-las para as seguintes datas:

**12/03/2018 a 15/03/2018** (exercício 2017)

**01/08/2017 a 10/08/2018** (exercício 2018)

Alterar o período de **10/09/2018 a 19/09/2018** para **15/10/2018 a 24/10/2018** (dez dias exercício 2018)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 15/01/2018, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no texto da Portaria n.º 22, retifico-a, na forma abaixo:

- ONDE SE LÊ: "A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,...";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 08/11/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF nº 5 de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): "Atualização de internet e intranet via TYPO3" de competência do(a) "NUAR da SUBSEÇÃO DE JALES", nomeio como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

JULIAN NISHII - RF 5053 - CPF 215.907.628-78 - JULNISHII

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/12/2017, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

##### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA

O Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

02/10/2017; CONSIDERANDO a vacância da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Itapeva em

##### RESOLVE

DESIGNAR o servidor Guilherme Ivan Arten Isaac, Técnico Judiciário, RF 8404, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Itapeva, a partir de 02/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

##### Escala de Plantão Judicial - Servidores

O Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça federal da 3ª Região;

##### RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECE a escala do plantão judicial dos servidores da 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos períodos abaixo discriminados, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense, com inclusão dos períodos abrangidos pelo Plantão Regional, conforme seguem:

Período	Servidor (a)
de	até

07/01/2018	12/01/2018	MARIA ISABEL VALE RODRIGUES
12/01/2018	18/01/2018	TOMAS MARQUES DE REZENDE
18/01/2018	26/01/2018	MARCO ANTONIO BRUSTOLIM
26/01/2018	02/02/2018	CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA
02/02/2018	09/02/2018	LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA
09/02/2018	16/02/2018	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS
16/02/2018	23/02/2018	MARIA ISABEL VALE RODRIGUES

**Artigo 2º** - Nos dias de expediente forense, o plantão terá início a partir das 19:00 horas de cada dia, encerrando-se às 09:00 do primeiro dia útil subsequente, até o encerramento do período acima discriminado.

**Artigo 3º** - Durante os finais de semana e feriados discriminados no quadro acima, o plantão será presencial das 09:00 às 12:00 horas, estendendo-se até a conclusão de eventuais providências a serem adotadas.

**Artigo 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Itapeva localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro – Itapeva, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.

**Artigo 5º** - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 04/2008 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 1, DE 05 DE janeiro DE 2018.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 07/01/2018 às 09h de 12/01/2018	José Tarcísio Januário
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
Juizado Especial Federal	Mariana Grillo Vettori

Art. 2º Alterar a Portaria nº 74, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
---------	------------

janeiro	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
---------	---

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 2, DE 05 DE janeiro DE 2018.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 12/01/2018 às 09h de 19/01/2018	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
1ª Vara Federal	Aimee Guimarães Feijão

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**1ª VARA DE LINS**

**PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a vacância de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), no período de 08/01/2018 a 15/01/2018, conforme Ato de Nomeação e Exoneração CJF3R Nº 3394, de 10/01/2018 e disponibilizado no diário Eletrônico do dia 16/01/2018.

## RESOLVE

DESIGNAR, em substituição decorrente da vacância do cargo de Diretor de Secretaria:

- 1) A servidora **AMANDA MARQUES GATTÁS**, rf 7354, analista judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) **no período de 08/01/2018 a 11/01/2018**;
  - 2) A servidora **ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA**, rf 6165, analista judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) **no período de 12/01/2018 a 15/01/2018**.
- CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Lins, 17 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 18/01/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Adjunto – 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, as férias (3º período: 08/01/2018 a 17/01/2018) da servidora **ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA**, rf 6165, a partir do dia **12/01/2018**, por absoluta necessidade de serviço, com gozo dos 06 (seis) dias restantes para **29/01/2018 a 03/02/2018**.

2) **ALTERAR**, as férias de **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, rf 5960, conforme segue:

De: 19/03/2018 a 28/03/2018

Para: 31/01/2018 a 09/02/2018

3) **ALTERAR**, as férias de **AMANDA MARQUES GATTAS**, rf 7354, conforme segue:

De: 10/05/2018 a 24/05/2018

Para: 11/05/2018 a 25/05/2018

4) **ALTERAR**, as férias de **KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI**, rf 6299, conforme segue:

2ª Parcela(2017)

De: 29/01/2018 a 07/02/2018

Para: 02/04/2018 a 11/04/2018

3ª Parcela (2017)

De: 02/04/2018 a 11/04/2018

Para: 10/07/2018 a 19/07/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 18/01/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
22/01/2018 ao 26/01/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19/01/2018 ao 25/01/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19/01/2018 ao 25/01/2018	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19/01/2018 ao 25/01/2018	Sabrina Oliveira Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ 3), compensou o dia **15.01.2018** com horas trabalhadas em plantão judiciário,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função no dia supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF3R, de 21 de novembro de 2017, que criou a estrutura organizacional das 1ª. e 2ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**I - COLOCAR** à disposição da Direção do Foro da Seção Judiciária as servidoras MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, técnica judiciária, RF 5090, LISANE FAUSTINO PAGAZ, analista judiciária, RF 5174, e SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, analista judiciária, RF 5142 a **partir de 22/01/2018**;

**II – DISPENSAR** as servidoras MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, técnica judiciária, RF 5090, LISANE FAUSTINO PAGAZ, analista judiciária, RF 5174, SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, analista judiciária, RF 5142, das Funções Comissionadas de Assistente II (FC 03), a **partir de 22/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

##### PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza servidor(a) a compensar dia(s) trabalhado(s) em plantão judiciário.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Alessandra Borges de Souza de Oliveira, RF 7035, Técnica Judiciária, nos termos das Portarias 11, de 18 de janeiro de 2017 (doc. 2454482) e 236/2017, de 12 de dezembro de 2017 (doc. 3321258), ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 3403406);

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, o **dia 18/01/2018** (1 dia);

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a o Ato nº 1726/CJF3R, de 1º de março de 2017, que nomeou Clóvis Lacerda Charão, RF 4901 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3);

**CONSIDERANDO** que o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Diretor de Secretaria, estará em férias no período de **22/01/2018 a 08/02/2018**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciária, RF 7032, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no período de **22/01/2018 a 08/02/2018 (18 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3404774/2018 - DOUR-JEF-PRES/DOUR-JEF-SEC/DOUR-JEF-SUAP**

Processo SEI nº 0004078-72.2017.4.03.8002

Documento nº 3404774

Autorizo a servidora a compensar os dias 08/01/2018, 09/01/2018 e 10/01/2018 em razão das horas existentes em banco de horas proveniente de sua antiga lotação (2ª Vara Federal de Dourados) - doc. 3325508.

Expeça-se a respectiva portaria.

Quanto ao outro pedido de compensação, resta comprovada a realização de horas excedentes ao horário normal de trabalho no mês de novembro de 2017 em um total de 3 horas e 44 minutos (doc. 3404675), portanto, autorizo sua compensação no dia 11.12.2017.

As anotações da compensação do dia 11.12.2017 deverão ser realizadas diretamente no sistema de ponto eletrônico.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza servidor(a) a compensar horas existentes em banco de horas.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** as horas existentes em banco de horas da servidora Priscila Guimarães Marciano, RF 7142, Analista Judiciária, proveniente de sua antiga lotação (2ª Vara Federal de Dourados) – doc. 3325508;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (Doc.3325558);

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias 08/01/2018, 09/01/2018 e 10/01/2018 (3 dias).

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispensa e designação - Função Comissionada (FC-5).

**O Juiz Federal Renato Toniasso, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias,

**CONSIDERANDO** a publicação em 02/01/2018, da Portaria de Alteração de Lotação nº 97/DFOR, datada de 22/12/2017, retificada pela Portaria nº6, de 11/01/2018, publicada em 15/01/2018, lotando a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Campo Grande, tudo nos autos do processo SEI nº 0000632-61.2017.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO, RF 4212**, da função de Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), da 1ª Vara Federal, a partir de 22/01/2018; e,

**II - DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, Técnico Judiciário, RF 6313, para exercer a função de Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), da 1ª Vara Federal, a partir de 22/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 17/01/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.